EDUCAÇÃO NO CONTEXTO HOSPITALAR: INTERFACE DA CIDADANIA.

Aline Daiane Nunes Mascarenhas[1]

Resumo: *Este trabalho é fruto de discussões teóricas em relação à escolarização no ambiente hospitalar e tem como objetivo discutir a educação como um elemento de cidadania para crianças e adolescentes que se encontram hospitalizados sem poder freqüentar a sua escola de origem. Considera-se a escola hospitalar como um instrumento inclusivo para as crianças que se encontram em processo de internamento. Desse modo, tal temática será aprofundada a partir de uma revisão bibliográfica e de reflexões sintetizadas para minha dissertação de mestrado enquanto aluna do programa de Pós Graduação sticto sensu pela UFBA, na linha de Educação e Diversidade. Para a realização deste estudo utilizou-se de reflexões teóricas, desenvolvidas ultimamente, por Fonseca (1998; 2003); Ceccim (1997; 1999) e Bittar 1997) que têm trazido importantes contribuições sobre o atendimento pedagógico-educacional de crianças que se encontram em processo de hospitalização, enfatizando que esse atendimento é um instrumento contra a exclusão das crianças doentes. Nessa perspectiva, considera-se que a realização de uma proposta inclusiva requer que o sistema educacional reconheça as necessidades dos educandos, que por motivos exógenos ou endógenos, temporários ou permanentes possam ter assegurados o seu processo de aprendizagem a partir de saberes múltiplos. Espera-se que esse estudo seja de grande relevância para as discussões educacionais e possam ampliar e divulgar essa problemática tornando-a mais acessível, que embora prevista legalmente, continua pouco conhecida no cenário educacional.*

Palavras-chave: Inclusão; Escola hospitalar; Cidadania.

INTRODUÇÃO

O momento atual tem sido de significativas transformações, o que tem exigido novas propostas sociopolíticas na busca de soluções para problemas que, cotidianamente, estão impedindo a participação de todos os agentes sociais na garantia de direitos como saúde e educação. Nesse contexto, cada vez mais a diversidade vem sendo concebida como algo imprescindível na construção de uma sociedade planetária.

Inclusão é o termo que se encontrou para definir uma sociedade que considera todos os seus membros como cidadãos legítimos. A discussão sobre a inclusão não é um "produto" novo ou um modismo, nem é um novo rótulo denominado: "pessoas incluídas", mas deve se basear em concepções filosóficas que consideram os homens como iguais em direitos e em valor.

Essa concepção mais ampla está expressa nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Parecer CNE/CEB Nº 11/01) que define a Educação Especial

[1] Aluna do Mestrado em Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA. E-mail: alinedaiane22@bol.com.br. Autora

como uma proposta pedagógica que assegura os serviços educacionais, de modo a garantir a educação e o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentem necessidades especiais, nas mais diversas etapas e modalidades da educação básica.

É nessa perspectiva, que analisamos a escola hospitalar como um instrumento inclusivo para as crianças que se encontram em processo de internamento, enfatizando que numa educação de qualidade para todos não se pode ignorar a escola hospitalar como um elemento importante de atenção à diversidade e, também, um exemplo de cidadania.

Essa modalidade de educação está respaldada pelo Ministério da Educação e Desporto desde 1994, através da Política Nacional de Educação Especial (MEC/SEESP, 1994) que preconiza as classes hospitalares como uma modalidade de ensino a ser empregada quando a criança ou adolescentes estiverem hospitalizados, seja por curto ou longo período.

A concepção de uma educação inclusiva e o direito de seguridade dos processos educativos a todos os cidadãos começa a ser questionada a partir de documentos oficiais como a Declaração Mundial de Educação para Todos (Tailândia, 1990), Declaração de Salamanca (Espanha, 1994) e a LDB (lei 9493/96) que concebem essas pessoas como sujeitos possuidores de direitos.

Carvalho (2004) explicita que o princípio da inclusão no contexto educacional vai deixando de ser compensatória ou assistencialista para integrar melhor os alunos que por diversos motivos (dificuldade de aprendizagem, problemas patológicos, necessidades especiais, entre outros) não conseguem conviver em uma instituição escolar seletiva, desigual e leiga no tratamento necessário com a diversidade.

Dessa forma, pautada nos estudos de Fonseca (1996; 2003); Ceccim (1997; 1999) e Carvalho (2004) evidenciamos a importância da modalidade de atendimento educacional no ambiente hospitalar, situando essa proposta numa perspectiva inclusiva que deve garantir a cidadania das crianças. Esse trabalho utilizou uma pesquisa bibliográfica a partir de seleção de livros e artigos que deram suporte a investigação.

A ESCOLA HOSPITALAR COMO ELEMENTO DE CIDADANIA

O hospital em geral é um ambiente bastante impessoal, visto que a sociedade e o imaginário que se criou em torno dele é de um lugar triste, de medos, de angústias e que cuida dos doentes. Adentrar a esse espaço significa estar de posse de alguma patologia que, por quaisquer motivos, impede a realização de atividades cotidianas.

A palavra hospital, citada por Bittar (1997) tem origem do latin “hospes” que significa hóspede, onde eram hospedados, na antigüidade, enfermos, viajantes e peregrinos. Ao longo do tempo, essa concepção foi ressignificada, uma vez que, o hospital não funciona apenas como abrigo de doentes, mas como um local da prevenção e da informação. A discussão em torno desse ambiente ganha fôlego a partir da questão da necessidade de humanizar esse espaço.

O Programa Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde propõem conjunto de ações integradas que visam melhorar a qualidade e eficácia dos serviços nessa instituição. Tal

perspectiva defende a existência de uma maior interação entre os profissionais de saúde e pacientes e que esse ambiente seja mais acolhedor e de respeito quanto às informações dadas aos pacientes. Os projetos de humanização que são desenvolvidos pelos hospitais têm rompido com as abordagens tradicionais que viam o sujeito como ser passivo e apático com possibilidades limitadas, buscando valorizar a dimensão humana e subjetiva.

Essa nova concepção traz implícito um novo conceito ao hospital, que segundo Bittar (1997) trata de uma instituição complexa e completa, tendo como membros uma organização médica e social, buscando proporcionar a população assistência médica integral, curativa e preventiva, estendendo o atendimento ao domicílio do paciente. Também funciona como um centro de educação, com capacidade para recursos humanos.

Nessa perspectiva, o hospital insere-se num espaço dinâmico, de acolhimento de pacientes que tem como finalidade a preocupação não apenas com o biológico, mas com a saúde mental e emocional dos pacientes. Soares e Zamberlan (2001), explicitam que o hospital deve funcionar a partir de uma noção muito ampla do ser humano, buscando considerar sentimentos nas relações profissionais com os pacientes.

Como podemos evidenciar o hospital tem ressignificado o seu papel e as atividades desenvolvidas, pois conforme explicita Bittar (1997), o hospital também é um centro de educação, se traduzindo então, como um espaço de educação não formal.

Fonseca e Ceccim (1999) abordam que a criação de classes hospitalares não é um fenômeno recente e esclarecem que, a partir da segunda metade do século XX, observou-se que, em países desenvolvidos, como Inglaterra e Estados Unidos os orfanatos, asilos e instituições que prestavam assistência a crianças violavam aspectos básicos do desenvolvimento emocional das mesmas, por falta de atendimento integral, decorrendo daí, a iniciativa de implementar experiências educativas para crianças e jovens internados em instituições hospitalares. No Brasil as classes hospitalares registram sua atividade a partir do ano de 1950 tendo como pioneiro, o Hospital Público Infantil Menino de Jesus, no município do Rio de Janeiro.

Fonseca (1998) realizou uma pesquisa com o intuito de fazer um levantamento da existência de classes hospitalares nos diversos estados do país. A tabela abaixo resume o número de classes hospitalares implantadas e, ainda, em funcionamento até o presente ano da pesquisa.

Ano	Nº de classes hospitalares
Até 1950	1
1951 – 1960	1
11961 – 1970	1
1971 – 1980	1
1981 – 1990	8
1991 até 1997	9
Sem informação	9
Total	30

Conforme podemos observar na tabela, houve um pequeno avanço em relação a quantidade de classes hospitalares no país. No entanto, Dados do I Encontro Nacional sobre Atendimento Pedagógico – Hospitalar, realizado no Rio de Janeiro, em julho de 2006, indica

que no Brasil já houve uma ampliação dessas classes e hoje existem 67 classes hospitalares em funcionamento.

O direito da criança e do adolescente hospitalizado tem suas necessidades educacionais reconhecida, inicialmente, a partir da Constituição de 1988 em seu artigo 205 que estabelece: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A expressão direito de todos nos remete a pensar num modelo educacional que atende indistintamente ao ser humano, independente de sua especificidade ou dificuldades de se locomover num espaço formal, como a escola.

Esse direito a educação defendido em diferentes espaços também é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8.069/1990, quando afirma que a proteção integral implica na garantia ética, moral e legal de garantir as crianças e adolescentes todas as oportunidades que lhes possibilitem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade. As recomendações explicitadas nesse documento convergem para a afirmação de que a educação ultrapassa os muros da escola e implica na busca de alternativas e provisão dessas demandas.

Legalmente, a Declaração dos Direitos das Crianças e do Adolescente Hospitalizado, Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, reconhece o direito da continuidade da escolarização àquelas crianças e adolescentes que se encontram hospitalizada. Essa resolução defende que a criança ou o adolescente hospitalizado devem estar vinculados a programas de educação com acompanhamento do currículo escolar de acordo com sua fase cognitiva, tendo em vista a permanência no hospital.

Tal direito é resultado do reconhecimento de que a internação hospitalar em nada impede que novos conhecimentos e informações possam ser adquiridas, contribuindo para a garantia do direito como educação.

Com base nessa concepção, Ceccim e Fonseca afirmam (1998) que dispor do atendimento em classe hospitalar, mesmo que por um tempo mínimo, talvez pareça não significar muito para uma criança que vai a escola regular. No entanto, tem caráter importantíssimo para a criança hospitalizada, uma vez que ela pode atualizar suas necessidades, desvincular-se, mesmo que momentaneamente, das restrições que um tratamento hospitalar impõe e, assim, adquirir conceitos importantes para sua vida escolar e pessoal.

A criação da escola em hospitais é resultado do reconhecimento formal de que crianças hospitalizadas, independentemente do período de permanência na instituição ou de outro fator qualquer, têm necessidades educativas e direitos, onde se inclui a escolarização.

A criança que se vê ou se sente obrigada a se afastar, mesmo que temporariamente, de sua escola por problemas de saúde pode passar por um processo de desmotivação ou estgmatização de sua doença, daí a necessidade de ser inserida na educação inclusiva.

Cabe, desse modo, pensar as crianças hospitalizadas como alunos temporários da educação especial que devem ter uma assistência educativa que respeite as suas especificidades, evitando maiores danos do que aqueles causados nos processos clínicos de internação. Esse espaço educativo, acima de tudo, deve garantir a continuidade no processo de escolarização dessas crianças, se configurando como um pressuposto inclusivo que assegure condições especiais, como direitos a essas crianças.

É importante ressaltar que, nesse trabalho, nos apropriamos do termo escola hospitalar entendida como atendimento escolar no ambiente hospitalar, ao invés da terminologia classe hospitalar que é defendida pelo MEC/SEESP. A concepção que defendemos encontra subsídios nos estudos de Fonseca (2003, p.7) ao defender que:

> ... a expressão escola hospitalar (atendimento escolar no ambiente escolar) mais abrangente do que a terminologia classe hospitalar que embora definida pelo MEC/SEESP como atendimento escolar que se dá no hospital, possa parecer segregativa como se a escola para as pessoas doentes tivesse que ser essencialmente diferente da escola que qualquer indivíduo freqüenta. Como também a palavra classe tem significado variado (podendo ser entendida como grupo determinado pela sua condição sócio-econômica ou pela atuação profissional na área de saúde) de acordo com região do país em que estejamos, o uso da escola hospitalar também se adéqua ao contexto atual.

Nesse sentido, defendemos uma escola para todos, conforme preconiza a legislação em vigor, ressaltando que a escola deve se adequar aos interesses e necessidades dos indivíduos mediante a troca entre os pares e as pessoas que envolvidas aprendem juntas (FONSECA, 2003). Desse modo, a função da escola hospitalar enquanto um espaço físico seria o de introduzir, nela, alunos que diante de suas limitações poderiam estar excluídos. Cumpre lembrar que o ensinar e o aprender na "escola hospitalar" se traduz em espaços inclusivos dinâmicos, pelos quais ampliam os limites físicos e curriculares da escola regular e formal.

Sob essa ótica há que se romperem as barreiras atitudinais, conceituais, políticas e sociais que tem impedido a "escola hospitalar" desde sua origem até o momento atual em expandir - se e concretizar-se como espaço essencial para prover a educação de milhares de crianças e adolescentes hospitalizados no país.

Ceccim (1999) aborda que a prática pedagógica educacional no hospital, visa à continuidade do ensino de conteúdos da escola de origem da criança e ou trabalho educativo com conteúdos programáticos próprios a cada faixa etária das crianças hospitalizadas, pois a prática pedagógica, nesse espaço, exige profissionais com maior flexibilidade, por tratar-se de uma clientela que se encontra em constantes modificações e em diferentes patologias.

Importa destacar, que o universo do atendimento pedagógico a criança hospitalizada ainda é pouco conhecido nas instâncias educacionais e pouco explorada no campo pedagógico.Mas, a escola hospitalar tem o papel de promover uma escuta pedagógica às necessidades e interesses da criança hospitalizada, se constituindo como um *lócus* de aprendizagem e desenvolvimento, o que contribuirá ainda, para que não fiquem em defasagem com conteúdos e programas referente ao processo de escolarização.

CONCLUSÃO

As reflexões teóricas desenvolvidas, nesse trabalho, indicaram que pelo fato da criança está no hospital não deve haver um rompimento do seu processo de desenvolvimento e que a educação no contexto hospitalar favorece o aspecto cognitivo, afetivo e social da criança, fazendo-a vivenciar momentos que estariam ligados ao seu cotidiano. É importante lembrar ainda que a criança hospitalizada ao se afastar de sua família, escola, amigos e das relações com o mundo exterior rompe a sua interação social com os diversos membros e com o ambiente que a cercava, trazendo assim um prejuízo emocional e psíquico, pois é através dos espaços e das relações interpessoais que elas constroem sua subjetividade.

Sendo assim, hospital-escola constitui-se num espaço alternativo que se propõe a um trabalho de interação pedagógica e dos aspectos patológicos, visando um atendimento pedagógico-educacional para crianças e adolescentes que se encontram hospitalizados. Esses espaços educativos, normalmente, são salas multisseriadas, onde o professor deve trabalhar com um currículo aberto e flexível para atender as demandas sociais e culturais.

Nesse ambiente, um tanto quanto imprevisível que é o hospital, faz-se necessário coerência no trabalho desenvolvido na escola hospitalar, para que este ocorra de modo interativo onde a criança possa sentir-se como elemento integrador. Essa relação possibilita a sua interferência, fazendo-a ser agente e não apenas paciente que se submete ao tratamento.

Com esse estudo não temos a ousadia nem a pretensão de esgotar as discussões em torno de tal temática ou considerá-lo "pronto e acabado", mas com a pretensão maior de dar continuidade nas reflexões no curso *Sticto Sensu.*

REFERÊNCIAS

BRASIL**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1985.** Direitos da Criança e do Adolescente hospitalizado. Diário Oficial, Brasília, 17 de outubro de 1995. Seção 1, p. 16-319 16-320.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2002.

BITTAR, O. J; NOGUEIRA, V. **Hospital: qualidade e produtividade**. São Paulo: Sarvier, 1997.

FONSECA, E. S. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar**. São Paulo: Memnon, 2003.
_____ **Atendimento pedagógico – educacional para crianças e jovens hospitalizados: realidade nacional.** Pôster apresentado na 50ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Natal: UEFRGN. 12 a 17 de julho de 1998.

FONSECA, E.S; CECCIM, R. B. **Atendimento pedagógico–educacional hospitalar: promoção do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança hospitalizada**. Revista: Temas Sobre Desenvolvimento.V.7, n.42, p 24-36, jan/fev, 1999.

SOARES, M. R.Z.; ZAMBERLAN, Mª. A.T. **A inclusão do brincar na hospitalização infantil.** Revista Estudos da Psicologia, PUC- Campinas, v.18, n.2, p. 64-69, maio-agosto, 2001.